PROJETO DE LEI Nº 11/2022

SÚMULA. **Autoriza a realização de acordo judicial e parcelamento das dívidas das empresas Renuka Vale do Ivaí S/A em recuperação Judicial e Ivaicana Agropecuária Ltda – em recuperação judicial para com o Município e dá outras providencias.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

Projeto de Lei

Art. 1º **- Autoriza a realização de Acordo Judicial e extrajudicial para parcelamento das dívidas das Empresas Renuka Vale do Ivaí S/A em recuperação Judicial e Ivaicana Agropecuária Ltda – em recuperação judicial, com redução de juros e multas, aplicando a correção monetária o índice do INPC/IBGE.**

Parágrafo Único – fica condicionado ao acordo judicial o pagamento das custas processuais e honorários de sucumbência, devendo a execução ficar suspensa até a quitação integral da dívida.

Art. 2º **- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao parcelamento das dívidas existentes e realizar Acordo Judicial e Extrajudicial dos valores devidos pelas das empresas Renuka Vale do Ivaí S/A em recuperação Judicial e Ivaicana Agropecuária Ltda – em recuperação judicial.**

Art. 3º **- O parcelamento não poderá ser superior a 60 (sessenta) meses.**

Art. 4º **- O Valor da parcela será definido por ocasião da assinatura do termo de acordo judicial e extrajudicial.**

Art. 5º - **Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

Altair Molina Serrano
Prefeito Municipal